DIGITALIZADO
EM: 02/08/11
Rosecita Maia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/07/1963

PROJETO DE LEI Nº 161/1963

ASSUNTO

Denomina de Henrique Jorge o bairro, desta capital, conhecido por "Casa Popular"

VEREADOR: Sebastião Graciano

LEI Nº 2487 DE 29/10/1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2900 DE 07/11/1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO I
CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 2487 **DE** 29 **DE** outubro **DE 1963**

Denomina de HENRIQUE JORGE o bairro, desta capital, conhecido por "Casa Popular".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominado de HENRIQUE JORGE o bairro, desta Capital, conhecido por "Casa Popular".

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 **DE** outubro **DE 1963.**

Gen. Murillo Borges

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 161 /63

Denomina de HENRIQUE JORGE o bairro, desta capital, conhecido por "Casa Popular".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de HENRIQUE JORGE o bairro, desta capital, conhecido por "Casa Popular".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de julho de 1963.

SEBASTIÃO PRACIANO

JUSTIFICATIVA ORAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

Aprovada 27-10-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 161/63:

Denomina de HENRIQUE JORGE o bairro, desta capital, conhecido por "Casa Popular".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de HENRIQUE JORGE o bairro, desta capital, conhecido por "Casa Popular".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de 1963

Moysés Gurgel PRESIDENTE

Adeum Sandy RELATOR

Edward Arnold

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

MMM/

Of.nº 1793/63 Fortaleza, 29 de outubro de 1963.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de Lei, aprovada por esta Câmara que denomina de Henrique Jorge o bairro, desta Capital, conhecido por "Casa Popular".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de consideração e aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
NESTA